

Edital nº12/2023
REMATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE 2024



GARANHUNS 2024.1

**EDITAL Nº 12/2023 REMATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE 2024
FACULDADE INTEGRADA CETE – FIC**

A Faculdade Integrada CETE – FIC, no uso de suas atribuições, torna públicas para conhecimento dos discentes e interessados, as orientações gerais da campanha de renovação da matrícula para o semestre letivo de 2024.1, para os Cursos de Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Odontologia, dos alunos veteranos, da modalidade presencial que obedecerá às seguintes regras e condições abaixo:

1. REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

1.1 O discente vinculado à FIC (“Aluno”) poderá renovar sua matrícula, desde que:

- A) Esteja em situação acadêmica regular no que se refere a (i) notas; (ii) frequência; (iii) documentações pessoais que tenham sido solicitadas ao Aluno pela FIC.
- B) Esteja em situação regular junto à biblioteca, sem pendências por falta de devolução de livros ou multa por atraso; e
- C) Não possua nenhum débito perante a FIC, seja referente a parcelas da semestralidade atual e/ou anterior, ou mesmo referentes a taxas administrativas ou oriundas de outras negociações.

Para regularização de pendências, o Aluno deverá procurar o NAR (Núcleo de Atendimento e Relacionamento), de Segunda a Sexta (08hrs as 21hrs) para que sejam avaliadas as formas viáveis de regularização.

1.2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo ao semestre de 2024.1, está disponível para consulta no site da FIC (www.ficgaranhuns.com.br).

2. FORMAS DE RENOVAÇÃO E PRAZOS (CALENDÁRIO DE REMATRÍCULA):

Curso	Data	Local
Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Odontologia.	23 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.	NAR – ATENDIMENTO DA FIC CAIS – ATENDIMENTO DO CAIS OU Pelo Portal do Aluno no Sistema Acadêmico
Rematrícula Retardatário	de 03 a 29 de fevereiro de 2024.	NAR – ATENDIMENTO DA FIC

2.1 Após o Prazo de Renovação (a partir de 01 de março de 2024), o Aluno ainda poderá requerer a renovação de matrícula, mas o deferimento de tal requerimento estará sujeito à disponibilidade de vagas no curso e turno aplicáveis ao Aluno e da carga horária já ministrada das disciplinas.

3. VALOR DE MENSALIDADE POR CURSO – ANO 2024.1:

3.1 O Aluno poderá escolher como data de pagamento com a bolsa/desconto as datas de 05, 10 ou 15 de cada mês;

3.2 Os valores para o primeiro semestre do ano 2024.1 sofreram um reajuste de 7%, com um percentual de reajuste abaixo do recomendado para Faculdades e Escolas do país.

3.3 A semestralidade consiste no valor devido pelo Aluno em decorrência dos serviços educacionais prestados ao longo do semestre (“Semestralidade”). A Semestralidade será paga em seis parcelas sendo: a primeira parcela referente à matrícula (“Primeira Parcela”), com vencimentos fixos sem desconto no dia 30 de cada mês, e com bolsa/desconto designado conforme descrito no item 3.1.

3.4 O Aluno matriculado após o fim do Prazo de Renovação de matrícula deverá realizar o pagamento das parcelas que estejam em aberto na data da efetivação da renovação em atraso. Ficando a critério do NAF (Núcleo de Atendimento Financeiro) negociar as formas de pagamento dessas parcelas em aberto.

3.5 Após realizar todo o processo de renovação de matrícula, obter aprovação da FIC, e **quitar a Primeira Parcela**, é que o aluno estará em situação regular e devidamente vinculado (matriculado) ao semestre letivo de 2024.1.

3.6 O não pagamento da Primeira Parcela e/ou de qualquer das Mensalidades na data escolhida pelo aluno para obter a bolsa/desconto implica na perda do desconto concedido em função da renovação de matrícula no Prazo de Renovação e, conseqüentemente, na cobrança do valor integral da Semestralidade, acrescida dos devidos encargos financeiros especificados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2024.1 e/ou no próprio boleto.

CURSO	REMATRÍCULA		MENSALIDADE*	
	SEM BOLSA/DESCONTO R\$	PAGAMENTO ATÉ A DATA ESCOLHIDA PARA DESCONTO	SEM BOLSA/DESCONTO R\$	PAGAMENTO ATÉ A DATA ESCOLHIDA PARA DESCONTO
ODONTOLOGIA	R\$ 3.165,00	+ DESCONTO DO ALUNO POR ADIMPLÊNCIA (POR PAGAR EM DIAS)	R\$ 3.165,00	+ DESCONTO DO ALUNO POR ADIMPLÊNCIA (POR PAGAR EM DIAS)
DIREITO	R\$ 1.194,00		R\$ 1.194,00	
ENFERMAGEM	R\$ 905,00		R\$ 905,00	
FARMÁCIA	R\$ 905,00		R\$ 905,00	
FISIOTERAPIA	R\$ 905,00		R\$ 905,00	
ESTÉTICA	R\$ 905,00		R\$ 905,00	

4. FORMAS DE RENOVAÇÃO E PRAZOS:

4.1 O Aluno poderá realizar a renovação de matrícula presencialmente ou pelo portal do aluno do sistema acadêmico.

4.1.1 **SE PRESENCIALMENTE** é necessário que o Aluno, ou quando de menor o seu responsável legal, ou quando de maior o seu representante legal por procuração registrada em cartório, apresente documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH ou CTPS), realize o preenchimento e aceite do TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR SEMESTRE LETIVO – 2024.1 e PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO SEMESTRE 2024.1.

4.1.2 **SE online PELO PORTAL DO ALUNO**, realize o aceite do TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR SEMESTRE LETIVO – 2024.1 e PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO SEMESTRE 2024.1.

4.2 O Aluno que NÃO pagar a primeira parcela não estará regularmente REMATRICULADO.

5. PROCEDIMENTOS GERAIS:

5.1 Solicitação de Mudanças de Curso, Turno e Turma: Alunos que desejarem realizar alterações dessa natureza devem procurar o Setor de Atendimento (NAR).

5.1.1 Recomendamos que o Aluno atente para as taxas administrativas referentes ao procedimento pretendido, bem como para a mudança de valores dos cursos.

5.2 Inclusão de Desconto de Parceria: Alunos que desejarem realizar a atualização de boletos de acordo com a tabela de órgãos e empresas parceiras devem comparecer ao Setor de Atendimento, munidos de um documento pessoal com foto e do comprovante de desconto atualizado.

5.2.1 São documentos válidos para subsidiar solicitação de renovação de desconto pelo Aluno: declaração atualizada da empresa com timbre e carimbo, contracheque atualizado e carteira de trabalho, em conjunto. Em caso de descontos concedidos por meio de parentes de primeiro grau, o Aluno também deve apresentar documento de identificação pessoal, juntamente com a comprovação de parentesco.

5.3 Os Descontos de Parceria só serão aplicados para os alunos que realizaram sua primeira matrícula na FIC após a assinatura do convênio existente com a empresa Parceira.

5.4 Reabertura de Matrícula: Alunos que não tenham cursado o semestre de 2023.2 e desejarem realizar reabertura de vínculo devem procurar o Setor de Atendimento (NAR) para análise de pré-requisitos e disponibilidade de vagas.

5.5 Inclusão de Disciplina: Alunos que tenham reprovado disciplina e desejem cursá-la novamente, paralelamente às disciplinas referentes ao tempo regular de curso, devem, antes de tudo, realizar a renovação de matrícula e, em seguida, requerer inclusão das disciplinas referentes ao tempo regular de curso junto à coordenação do curso correspondente via requerimento.

6. SETORES E CONTATOS:

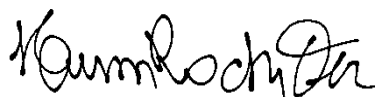
Para esclarecimentos de dúvidas e maiores informações entre em contato conosco:

NAR (Atendimento Geral): (87) 99600-7778

NAF (Atendimento Financeiro): (87) 99980-8581

Ao enviar sua demanda, especifique também os seus dados: nome completo e número de matrícula.

Atenciosamente,



Humberto Rochimin Fernandes
Diretor Acadêmico